



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**

**LEI Nº 643/2023**

**Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Vargem Alegre referente ao exercício de 2023, e atualiza as Leis Municipais nº.: 604/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, 620/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e 642/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2023 e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Vargem Alegre/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme padronização do TCE/MG através do comunicado SICOM 014/2018 de 05 de julho de 2018, nas dotações abaixo relacionadas:

Nº Ficha      Elemento Despesa Valor Orçado

-            Órgão : 002 - PREFEITURA MUNICIPAL

-            Unidade Orçamentária : 16 - Fundo Municipal de Assistência Social

-            Função : 08 - Assistência Social

-            SubFunção : 244 - Assistência Comunitária

-            Programa : 0006 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL ATIVA

-            Atividade/Projeto : 2.130 - Manutenção do

Programa Recupera Minas

-            Fonte Recurso : 166100000000 -

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0000414      33904800000 - Outros Auxílios

Financeiros a Pessoas Físicas      R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para cobrir a dotação a que se refere o artigo primeiro, será feita por superávit do exercício anterior da fonte de recursos 266100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar atualização das Leis municipais nº 604/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, 620/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e 642/2022,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**

que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2023, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal. Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, 08 março de 2023.

Maria Cecília Costa Garcia  
Prefeita Municipal